



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 256/2023

Itanhaém, 10 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.516, de 10 de outubro de 2023, que **“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Itanhaém, e dá outras providências”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda



Autenticar em: <https://www.pba.itanhaem.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.516, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Itanhaém, e dá outras providências.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o disposto no artigo 53, da Lei nº 4.121, de 9 de setembro de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo I da Portaria MINC nº 45, de 14 de julho de 2023, alterado pela Portaria MINC nº 63, de 14 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, etapa integrante da 4ª Conferência Nacional de Cultura, a ser realizada no período de 27 a 29 de outubro de 2023, no Centro de Capacitação do Professor e Teatro Eva Wilma, localizado na Avenida Condessa de Vimieiros nº 1.131, Centro, sob a coordenação do Departamento Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal de Cultura terá como tema central “Democracia e Direito à Cultura”.

Art. 2º São objetivos da 2ª Conferência Municipal de Cultura:

- I** - ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;
- II** - promover a avaliação do Plano Municipal de Cultura de Itanhaém;
- III** - definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas de cultura; e
- IV** - construir uma política sociocultural que fortaleça a



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de outubro de 2023.


TIAGO RODRIGUES CERVATES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

